

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.669, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.335,30 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, III, de 14 de Dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
05.02 - RECURSOS VINCULADOS  
26 – Transporte  
26.782 – Transporte Rodoviário  
26.782.0102 – Constr. Rest. E Cons. d/ Estradas Municipais  
26.782.0102.1.011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIRO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.335,30
TOTAL	R\$ 14.335,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 14.335,30 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) - Fonte de Recurso: 1094 – CIDE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 20 de Agosto de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento